



04/01/2023, QUARTA -FEIRA
03 PÁGINAS

Prefeitura Municipal de Pracuuba – AP

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

LEGISLATIVO

PORTARIA N.01/2023-GP/CMP- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRACUÚBA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
EDIÇÃO DE 04 DE JANEIRO DE 2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA – AP.

2



CÂMARA MUNICIPAL DE PRACUÚBA – PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 01/2023 – GP/CMP

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PRACUÚBA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRACUÚBA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados pelo Câmara Municipal de Pracuúba;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que preconiza seu artigo 51, que exige a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento ou julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral ou cancelamento e o processamento das propostas das licitações promovidas pela Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores/vereadores abaixo relacionados, para comporem a **Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Pracuúba**, para instruir os processos licitatórios durante exercício de 2023.

- I. Sra. MAGUI SABRINE PONTES DOS SANTOS – Presidente;
- II. Sr. CARLOS ALBERTO MACIEL TAVARES JÚNIOR – Secretário;
- III. Sra. DAMIELE RAMOS NAZÁRIO – Membro;
- IV. Sr. CASSIO RODRIGO SILVA – Membro;
- V. Sr. MARCELO MARÇAL COSTA ALVES – Membro.

Art. 2º Compete a **Comissão Permanente de Licitação**, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais legislação e atos normativos que disciplina ou vierem a disciplinar a matéria, processar e julgar as licitações referente as aquisições de bens, contratação de serviços, obras, serviços de engenharia e locação de bens móveis ou imóveis no âmbito da Câmara Municipal de Pracuúba.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
EDIÇÃO DE 04 DE JANEIRO DE 2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA – AP.

3

Art. 3º Nos impedimentos e/ou afastamento eventuais do Presidente da Comissão, responderá por este, o 1º Membro, na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

Art. 4º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposição em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Pracuúba, em 03 de janeiro de 2023.

LIDIANE OLIVEIRA NUNES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
Biênio 2023/2024